# LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 19 DE JULHO DE 2017.

***AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA.***

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Associação Centro Comunitário de Major Vieira, mediante parcelas de acordo com a disponibilidade financeira, até 31/12/2017.

**Art. 2º** A Entidade Municipal, beneficiada com a subvenção mencionada no "caput" deste artigo, enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 19 de julho de 2017.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento
E DOM em 21/07/2017.

MARENIZE TEREZINHA BROCCO
Analista Contábil